

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/64
(Dispõe sobre a fixação dos subsídios e da representação do Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

R E S O L V E


Artigo 1º - Os subsídios e a representação do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, ficam fixados a partir da publicação desta Resolução, com base no salário mínimo vigente na região e serão pagos mensalmente, da maneira seguinte:

- I - SUBSÍDIOS : 4 (quatro) salários -mínimos;
- II - REPRESENTAÇÃO 2 (dois) salários mínimos.-

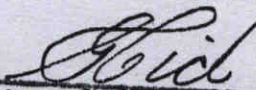
Artigo 2º - A Mesa da Câmara providenciará junto do Executivo Municipal, os recursos indispensáveis ao atendimento da presente Resolução.-

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões 27 de Agosto de 1.964.-



Antonio Manfrin
Vice-Presidente em exercício



Gastão Cid
1º Secretário.-